



## Edital N° 04/2025 – SRI/UFF – Cursos de Verão - UMNG

*Dispõe sobre vagas em cursos de verão oferecidas a alunos de graduação (conforme Anexo II) da Universidade Federal Fluminense – com auxílio financeiro concedido pela Universidad Militar Nueva Granada, Colômbia*

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para seleção de um candidato para participar dos Cursos de Verão *Derecho Operacional* e *Indústria 4.0*, com auxílio financeiro concedido pela Universidad Militar Nueva Granada, Colômbia.

### 1. OBJETIVO

Promover o intercâmbio de estudantes de graduação da UFF, dos cursos afins, conforme o ANEXO II, e a Universidad Militar Nueva Granada, Colômbia, através da participação dos Cursos de Verão *Derecho Operacional* e *Indústria 4.0*.

### 2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF, presencial ou a distância, e não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade.

2.2 Não trocar, ao longo de toda a vigência deste Edital, de curso e/ou matrícula/habilitação/titulação na UFF.

2.3 Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis).

2.4 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso.

2.5 Possuir comprovante de proficiência em língua espanhola, nível B2 do CEFR, no mínimo.

2.6 Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional.

2.7 Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.

### 3. BENEFÍCIOS

Será selecionado um estudante para cada um dos cursos ofertados e a universidade de destino oferecerá para cada um deles um auxílio no valor de \$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil pesos colombianos) para o período.

Obs.: O estudante selecionado deverá arcar com seus gastos de passagem, hospedagem e manutenção na Colômbia. Não haverá cobrança de mensalidades na UMNG.

#### 4. DURAÇÃO E PERÍODO

O curso de *Derecho Operacional* será oferecido na primeira semana do mês de julho de 2025, na Faculdade de Direito da UNMG (Bogotá), com duração de 40 horas.

O curso de *Indústria 4.0* será oferecido na terceira semana do mês de julho de 2025, na Faculdade de Engenharia da UNMG (Bogotá), com duração de 40 horas.

#### 5. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

As informações sobre os cursos constam no Anexo II.

#### 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA MOBILIDADE

A inscrição será realizada online no sistema da SRI/UFF (<https://app.uff.br/sri>) de 14 a 24 de março de 2025, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

6.1 Dados Pessoais.

6.2 Dados Acadêmicos.

6.3 Preenchimento de questionário sobre o perfil do(a) candidato(a).

6.4 O(a) candidato(a) deverá marcar que aceita as regras deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

6.5 Documentação necessária a ser anexada:

6.5.1 Currículo Lattes em formato PDF (<http://lattes.cnpq.br/>) – o currículo deverá ser feito com antecedência, porque leva 48 horas, no mínimo, para ser gerado. Não será aceito outro formato de currículo.

6.5.2 Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo IV, em formato PDF.

6.5.3 Comprovante de Proficiência em língua espanhola (mínimo nível B2). Os testes aceitos estão listados no Anexo III.

Parágrafo único: Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do(a) candidato(a), constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de Carga Horária, a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura. São de responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de seus dados constantes no IdUFF e pedido de alteração até o último dia de inscrição, caso seja necessário.



## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção dos candidatos levarão em conta o desempenho acadêmico do mesmo, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno, sua progressão curricular e sua proficiência em Língua Espanhola.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será feita mediante a análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a eliminação do candidato.

Toda a comunicação deverá ser feita institucionalmente. Assim, é vedado o contato do(a) aluno(a) com a instituição de destino, para tratar de seu processo de candidatura, a não ser sob demanda da instituição estrangeira e com autorização expressa da SRI.

## **9. RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado informando a classificação e os candidatos selecionados.

A SRI encaminhará oficialmente a documentação específica dos candidatos à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

## **10. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO**

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar de uma reunião online com a SRI/UFF, na data estipulada no cronograma deste Edital. Na reunião serão tratadas questões importantes pertinentes à mobilidade.

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar, até a data da referida reunião, cópia de Passaporte válido para o período da mobilidade ou protocolo de agendamento para solicitação do referido documento. O documento solicitado poderá ser enviado para o e-mail: [mobilidadeoutsri@id.uff.br](mailto:mobilidadeoutsri@id.uff.br).

Os(As) candidatos(as) que não participarem da reunião e não apresentarem a documentação exigida (cópia do Passaporte/protocolo de agendamento) serão eliminados do processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) que não puderem participar da reunião terão o prazo de 24 horas a partir de seu término para enviar justificativa plausível, a ser analisada pela SRI, podendo ser acatada ou não.

## **11. DESISTÊNCIA**

O(a) candidato(a) que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 9, sob pena de não poder participar de futuros editais de mobilidade promovidos pela SRI. O(A) candidato(a) tem obrigação de comunicar à SRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa.

## 12. RECURSOS

O(a) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail [mobilidadeoutsri@id.uff.br](mailto:mobilidadeoutsri@id.uff.br), em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 13. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E COMUNICADOS

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail, inclusive a caixa de spam, constantemente

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer dos itens deste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo.

## 15. CRONOGRAMA GERAL

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade no Programa PILA Inscrição na prova de proficiência do PULE	Aluno	14 a 24/03/2025
Seleção	1ª. Etapa	Análise da documentação dos candidatos inscritos	SRI	25 e 26/03/2025
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI	SRI	26/03/2025 após as 18h
		Prazo para recurso	Aluno	27/03/2025
		Análise e resultado dos recursos	SRI	28/03/2025 após as 18h
	2ª. Etapa	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados	SRI	28/03/2025

	Reunião obrigatória de orientação	SRI	31/03/2025 às 14h
3 <sup>a</sup> Etapa	Apresentação da documentação exigida, inclusive quanto a proficiência em língua e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino	Aluno	03/04/2025
	Envio da documentação à Universidade de destino	SRI	04/04/2025
	Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de destino	A ser definido

#### 16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 14 de março de 2025.

Livia Reis  
Superintendência de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Informações sobre os cursos

Anexo II - Certificados de Proficiência aceitos

ANEXO III - Modelo de Carta de Apresentação

ANEXO IV - Modelo de Recurso